

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 135/2024

De 08 de julho de 2024.

Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e da Tabela de Outros Preços Públicos dos serviços complementares prestados pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES, do município de Ponte Nova, Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 4.322 de 2019, do município de Ponte Nova, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 026 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o DMAES;

O Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM nº 017/2024¹, da análise para correção monetária das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos serviços complementares;

A aprovação *ad referendum* do Diretor Geral da ARIS-ZM.

¹ Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/parecer-tecnico>



RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e da tabela dos Outros Preços Públicos dos serviços complementares, prestados pelo DMAES de Ponte Nova, Minas Gerais, no reajuste percentual de 4,07%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 017 de 2024 e conforme o anexo I, do Anexo Tarifário, disposto nesta Resolução.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º deverá ser aplicado a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 08 de julho de 2024.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral



Anexo I - Anexo Tarifário Reajustado

TARIFA SOCIAL					TARIFA RESIDENCIAL					TARIFA COMERCIAL				
TBO - SOCIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E
	EDC*	R\$ 9,40	R\$ 4,70	R\$ 14,10		EDC*	R\$ 18,78	R\$ 9,39	R\$ 28,18		EDC*	R\$ 22,03	R\$ 11,02	R\$ 33,05
FAIXA DE CONSUMO	RES. SOCIAL R\$/M²				FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M²				FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M²			
0 - 5	0,5565				0 - 5	1,8697				0 - 5	4,3404			
6 - 10	0,6121				6 - 10	1,8920				6 - 10	4,4517			
11 - 15	0,7791				11 - 15	1,9365				11 - 15	5,8428			
16 - 20	5,0747				16 - 20	6,3436				16 - 20	7,6791			
21 - 25	6,5440				21 - 25	6,5440				21 - 25	7,9573			
26 - 30	6,6775				26 - 30	6,6775				26 - 30	8,6251			
31 - 35	6,8110				31 - 35	6,8110				31 - 40	8,8922			
36 - 40	6,9001				36 - 40	6,9001				41 - 50	9,2594			
41 - 50	7,1783				41 - 50	7,1783				51 - 60	9,6824			
51 - 60	7,8015				51 - 60	7,8015				61 - 100	9,9050			
61 - 100	9,1036				61 - 100	9,1036				>100	10,5727			
>100	10,5727				>100	10,5727								
TARIFA INDUSTRIAL					TARIFA PÚBLICA					ANEXO TARIFÁRIO				
TBO - INDUSTRIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E					
	EDC*	R\$ 31,16	R\$ 15,58	R\$ 46,74		EDC*	R\$ 18,78	R\$ 9,39	R\$ 28,18					
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M²				FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M²								
0 - 5	4,3960				0 - 5	1,8697								
6 - 10	5,0081				6 - 10	1,8920								
11 - 15	6,4549				11 - 15	1,9365								
16 - 20	7,0113				16 - 20	6,3436								
21 - 25	7,7904				21 - 25	6,5440								
26 - 30	8,0908				26 - 30	6,6775								
31 - 40	8,6140				31 - 35	6,8110								
41 - 50	9,1259				36 - 40	6,9001								
51 - 60	9,6155				41 - 50	7,1783								
>60	10,5727				51 - 60	7,8015								
					61 - 100	9,1036								
					>100	10,5727								

*EDC = Cobrança da Tarifa de Esgoto com coleta e afastamento representa 50% sobre a tarifa de água para todas as categorias.

Anexo II

Tabela de Preços Públicos dos Serviços Complementares

Descrição do Serviço	Valor
<p>Religação na rede</p> <p><i>Procedimento efetuado pelo DMAES que objetiva retornar o fornecimento dos serviços, suspenso em decorrência de suspensão, neste caso, diretamente na rede.</i></p>	15 x TBO de água da Categoria Residencial
<p>Religação padrão</p> <p><i>Procedimento efetuado pelo DMAES que objetiva retornar o fornecimento dos serviços, suspenso em decorrência de suspensão, neste caso, no padrão.</i></p>	1 x TBO de água da Categoria Residencial
<p>Expediente</p> <p><i>Emissão de 2ª via, extrato, entrega de faturas em outro endereço etc.</i></p>	A décima parte do valor da TBO de água da Categoria Residencial
<p>Retirada e Instalação de Hidrômetro para Troca de Caixa Protetora</p> <p><i>Retirada e instalação do hidrômetro para o usuário trocar a caixa protetora.</i></p>	4 x TBO de água da Categoria Residencial
<p>Aferição de medidor de volume de água (hidrômetro)</p> <p><i>Verificação das medidas indicadas pelo medidor e sua conformidade com as condições de operação estabelecidas na legislação metrológica, realizada pelo DMAES, órgão metrológico oficial ou entidade acreditada na unidade usuária ou em laboratórios.</i></p>	1 x TBO de água da Categoria Residencial
<p>Caminhão pipa água tratada – Sede do Município - próprio</p> <p><i>Aquisição de água por caminhão pipa do DMAES a ser entregue dentro dos limites da sede do município de Ponte Nova - MG.</i></p> <p>Referência: 10.000 l (dez mil litros).</p>	15 x TBO de água da Categoria Residencial
<p>Caminhão pipa água tratada - Fora da Sede do Município – próprio</p>	25 x TBO de água da Categoria Residencial

<p><i>Aquisição de água por caminhão pipa do DMAES a ser entregue fora dos limites da sede do município de Ponte Nova – MG, porém somente dentro do perímetro do mesmo município.</i></p> <p>Referência: 10.000 l (dez mil litros).</p>	
<p>Caminhão pipa água tratada – caminhão de terceiros</p> <p><i>Aquisição de água por caminhão de terceiros.</i></p> <p>Referência: 10.000 l (dez mil litros).</p>	4 x TBO de água da Categoria Residencial
<p>Ligação de água</p> <p><i>Derivação para abastecimento de água de um imóvel, da rede geral até a conexão com a instalação predial, registrada em nome do proprietário.</i></p>	15 x TBO de água da Categoria Residencial
<p>Ligação de esgoto</p> <p><i>Derivação para coleta de esgoto de um imóvel, da rede geral até a conexão com a instalação predial, registrada em nome do proprietário.</i></p>	30 x TBO de esgoto da Categoria Residencial
<p>Ligação de água e esgoto</p> <p><i>Derivação para abastecimento de água e coleta de esgoto de um imóvel, da rede geral até a conexão com a instalação predial, registrada em nome do proprietário.</i></p>	Valor da ligação de água + valor da ligação de esgoto
<p>Mudança de Padrão na mesmo Ramal</p> <p><i>Troca da caixa padrão de lugar com todas as estruturas (kit cavalete) no mesmo ramal.</i></p>	6 x TBO de água da Categoria Residencial
<p>Mudança de Padrão com troca de Ramal</p> <p><i>Troca da caixa padrão de lugar com todas as estruturas (kit cavalete) quando há a necessidade de troca de ramal.</i></p>	12 x TBO de água da Categoria Residencial
<p>Instalação de hidrômetro por roubo ou mau uso</p> <p><i>Hidrômetro roubado ou danificado a cobrar a instalação de um novo hidrômetro.</i></p>	4 x TBO de água da Categoria Residencial
<p>Verificação de Viabilidade Técnica</p> <p><i>Verificação da viabilidade técnica para entregar água, coletar e tratar esgoto pelo DMAES para novos empreendimentos.</i></p>	8 x TBO de água da Categoria Obras

<p>Análise e Aprovação de Projeto</p> <p><i>Avaliação e análise de projetos para aprovação de novos empreendimentos.</i></p>	<p>Até 500 lotes – 30 x TBO de água da Categoria Obras</p> <p>Acima de 500 lotes – 40 x TBO de água da Categoria Obras</p> <p>Reservação + Elevatória – 40 x TBO de água da Categoria Obras</p> <p>Estação de tratamento de esgoto + Elevatória – 40 x TBO da Categoria Obras</p>
<p>Vistoria Parcial</p> <p><i>Vistoria durante a construção dos novos empreendimentos no que concerne às instalações, redes, miniestações de tratamento de esgoto, reservatórios, casas de bombas etc., para verificação se estão de acordo com o projeto previamente aprovado pelo DMAES.</i></p>	<p>15 x TBO de água da Categoria Obras</p>
<p>Vistoria Final</p> <p><i>Vistoria final dos novos empreendimentos no que concerne às instalações, redes, miniestações de tratamento de esgoto, reservatórios, casas de bombas etc., para verificação se estão de acordo com o projeto previamente aprovado pelo DMAES.</i></p>	<p>15 x TBO de água da Categoria Obras</p>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BD9-1F27-2005-40F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GASTÃO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 09/07/2024 17:16:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/4BD9-1F27-2005-40F6>